



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERCEIRO TERMO ADITIVO (REEQUILIBRIO DE PREÇOS) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025, EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

Aos vinte e seis dias mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20 e **AUTO POSTO MOMBACH LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 75.982.603/0001-35, com sede social à Av. Rio Grande Do Sul, 1031, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Administrador: **Sr. SERGIO MOMBACH**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 06028098949, residente e domiciliado na Rua Rodolfo Ulrich, Município de Planalto, Estado do Paraná, resolvem em comum acordo aditivar o Contrato Administrativo nº 036/2025, firmado entre as partes em data de 06 de janeiro de 2025, cujo objeto é a contratação de empresa visando o fornecimento de combustíveis aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL S10, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme documentos anexos, comprovamos a redução dos preços do objeto no mercado nacional, uma vez que o produto originalmente contratado (Óleo Diesel S10) custava R\$ 5,46 (cinco reais e quarenta e seis centavos), atualmente custa junto ao fornecedor R\$ 5,17 (cinco reais e dezessete centavos), sendo assim, fica alterada a Cláusula Primeira (do objeto), reduzindo o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário do Óleo Diesel S10, lote 01 item 01 de R\$ 6,51 (seis reais e cinquenta e um centavos) para R\$ 6,22 (seis reais e vinte e dois centavos), totalizando o valor total da contratação na importância de R\$ 900.259,42 (novecentos mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Diante da circunstância observada "fica aplicada a" redução no percentual de 5,30 % (cinco vírgula trinta por cento) para o item S10 a título de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo de Fornecimento de Combustível nº 036/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos.), para o perfeito delineamento da matéria, fixou as balizas

Sergio

Carlo & 30m



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

necessárias para que se proceda à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, com base no art. 124, Capítulo VII. Vejamos:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo entre as partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

§ 1º Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das

9 30 N



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

§ 2º Será aplicado o disposto na alínea "d" do inciso II do caput deste artigo às contratações de obras e serviços de engenharia, quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado.

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterada a Cláusula Terceira (DO PREÇO E DO REAJUSTE), em virtude da redução dos valores dos itens constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 900.259,42 (novecentos mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Luiz Carlos Boni
LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Sérgio Mombach
SÉRGIO MOMBACH
Auto Posto Mombach Ltda.

Testemunhas:

Diego Vinicius Ruckhaber
DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 / PR

Carla F. M. Sturm
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9/ PR

REQUERIMENTO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO

AUTO POSTO MOMBACH LTDA
POSTO DO SERGIO
Av Rio Grande do Sul - 1031 – Centro – Planalto - PR
Fone: (46)35551437

Ao
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
da Prefeitura Municipal de Planalto - PR

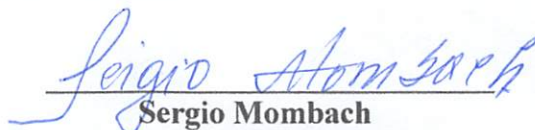
Auto Posto Mombach Ltda, empresa atuante no ramo de Combustíveis e Lubrificantes, estabelecida na Av Rio Grande do Sul, nº1031, bairro centro, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CNPJ nº 75.982.603/0001-35, representada por este que a subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria **REQUERER** reequilíbrio de preços do Combustível; Óleo Diesel S10. Pregão nº 002/2025, Contrato nº 036-2025

Conforme documentos anexos, comprovamos a redução dos preços dos produtos cotados na licitação (Óleo Diesel S10) custava R\$ 5,46 (Cinco reais e quarenta e seis centavos), atualmente custa R\$ 5,17 (Cinco reais e dezessete centavos).

Diante das circunstâncias observadas “requeremos” a redução de 5,30% (cinco vírgula trinta por cento) no item Óleo Diesel S10, a título de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo de fornecimento de combustível nº 036-2025

Nos Termos,
P. Deferimento.

Planalto - Pr, aos 27 de Maio de 2025.


Sergio Mombach
CPF nº 060.280.989-49

AUTO POSTO MOMBACH LTDA.
CNPJ: 75.982.603/0001-35

Reequilíbrio financeiro S10						
	data da nota	n° da nota		data da nota		
	anterior	anterior	valores ant.	atual	n° da nota atual	valor atual
Diesel S10	03/04/2025	129.324	R\$ 5,4690	14/05/2025	131.126	R\$ 5,1790
		custo anterior	R\$ 5,4690		custo atual	R\$ 5,1790
					valor do aumento	-0,29
					percentual do aumento	-5,3026
Preço contratado					valor anterior	R\$ 6,51
R\$ 6,51					novo valor	R\$ 6,22

NF-e
Nº 000.129.324
Série 004

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ICMS MONOFASICO SOBRE COMBUSTIVEIS COBRADO ANTERIORMENTE CONFORME CONVENIO ICMS 199/22. DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO. ICMS P/ S.T. CONF. CONV. ICMS 110/07. FICHA DE INFORMACAO DE SEGURANCA DE PRODUTO QUIMICO (FISPQ) DISPONIVEL EM: www.estradaistribuidora.com.br {ICMS monofasico sobre combustiveis cobrado anteriormente conforme Convenios ICMS 199/2022 e/ou 15/2023}	RESERVADO AO FISCO

Recebemos de ESTRADA DIST. DE DERIV. DO PETR. LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Emissão: 14/05/2025 Dest/Reme: AUTO POSTO MOMBACH LTDA Valor Total: 51.690,00		NF-e Nº 000.131.126 Série 004
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Recebemos de ESTRADA DIST. DE DERIV. DO PETR. LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Emissão: 14/05/2025 Dest/Reme: AUTO POSTO MOMBACH LTDA Valor Total: 51.690,00		NF-e Nº 000.131.126 Série 004
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	



CHAVE DE ACESSO
4125 0501 8043 4500 0160 5500 4000 1311 2613 4273 6053

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE COMBUSTIVEL

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141250153746773 14/05/2025 13:20:32

CNPJ	01.804.345/0001-60
------	--------------------

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
AUTO POSTO MOMBACH LTDA		75.982.603/0001-35	14/05/2025
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP
AV RIO GRANDE DO SUL, 1095		CENTRO	85750-000
MUNICÍPIO	UF	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL
PLANALTO	PR	(46)3555-1437	3340071467
			HORA DA SAÍDA
			13:20:22

CNPJ / CPF	ENDEREÇO
01.804.345/0001-60	ROD 277, KM 579 S/N - CENTRALITO - CASCAVEL - PR

DADOS DA FATURA	Número: 131126 - Valor Original: R\$ 51.690,00 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 51.690,00
-----------------	--

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	V.APROX. TRIBUTOS 11.200,00 (21,67 %)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 51.690,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 51.690,00

NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
AUTO POSTO MOMBACH LTDA			1 - DESTINATA	047111486	ANA4J32	PR	75.982.603/0001-35
ENDEREÇO			MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV RIO GRANDE DO SUL			PLANALTO			PR	3340071467
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	
10000	LT	Estrada		8.430,000		8.430,000	

[illegible]

RESERVADO AO FISCO

Prefeitura Municipal de Planalto - 2025

Saldo do contrato



Equilíbrio

Página 1

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Sequência: 5258 - Contrato: 36/2025				Licitação: Pregão - 30 000002/2025				Início da vigência		Fim da vigência	Fim da vigência atualizada		
Código: 79 - 5	Nome: AUTO POSTO MOMBACH LTDA			CPF/CNPJ: 75.982.603/0001-35		Telefone: 4635551437		06/02/2025		05/02/2026			
Lote: 001													
Item: 001	150.000,00	6,17	925.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.412,6874	250.005,89	110.587,3126	682.323,72
Produto: 68007 Diesel S10								Unidade de medida: LT		Tipo controle: Q		Valor und. atual: 6,17	
Solicitante: 003084 AMAURI MACHADO DE MELLO			Local: 000000 Administração										
Total	150.000,00		925.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.412,69	250.005,89	110.587,31	682.323,72
Total geral	150.000,00		925.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.412,69	250.005,89	110.587,31	682.323,72

Critério de seleção:

- Licitação
 - Entidade: 30
 - Exercício: 2025
 - Número: 2
 - Modalidade: Pregão
- Imprimir a descrição completa dos itens
- Imprimir somente itens com saldo
- Imprimir contratos em páginas separadas
- Imprimir valor unitário atual

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: CARLA, na versão: 5537 d

27/05/2025 15:05:54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 036/2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO (REEQUILIBRIO DE PREÇOS) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025, EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

Aos vinte e seis dias mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20 e **AUTO POSTO MOMBACH LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 75.982.603/0001-35, com sede social à Av. Rio Grande Do Sul, 1031, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Administrador: Sr. **SERGIO MOMBACH**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 06028098949, residente e domiciliado na Rua Rodolfo Ulrich, Município de Planalto, Estado do Paraná, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo nº 036/2025, firmado entre as partes em data de 06 de janeiro de 2025, cujo objeto é a contratação de empresa visando o fornecimento de combustíveis aquisição de combustível, tipo **ÓLEO DIESEL S10**, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme documentos anexos, comprovamos a redução dos preços do objeto no mercado nacional, uma vez que o produto originalmente contratado (Óleo Diesel S10) custava R\$ 5,46 (cinco reais e quarenta e seis centavos), atualmente custa junto ao fornecedor R\$ 5,17 (cinco reais e dezessete centavos), sendo assim, fica alterada a Cláusula Primeira (do objeto), reduzindo o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário do Óleo Diesel S10, lote 01 item 01 de R\$ 6,51 (seis reais e cinquenta e um centavos) para R\$ 6,22 (seis reais e vinte e dois centavos), totalizando o valor total da contratação na importância de R\$ 900.259,42 (novecentos mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Diante da circunstância observada "fica aplicada a" redução no percentual de 5,30 % (cinco vírgula trinta por cento) para o item S10 a título de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo de Fornecimento de Combustível nº 036/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos.), para o perfeito delineamento da matéria, fixou as balizas necessárias para que se proceda à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, com base no art. 124, Capítulo VII. Vejamos:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo entre as partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) **para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.**

§ 1º Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

§ 2º Será aplicado o disposto na alínea “d” do inciso II do caput deste artigo às contratações de obras e serviços de engenharia, quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado.

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterada a Cláusula Terceira (DO PREÇO E DO REAJUSTE), em virtude da redução dos valores dos itens constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 900.259,42 (novecentos mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SÉRGIO MOMBACH
Auto Posto Mombach LTDA.

Testemunhas:

DIEGO VINÍCIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9/ PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:4D9C72E4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 04/06/2025. Edição 3290
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>